



FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 05/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 - APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - O Senhor Presidente informou os restantes membros do Executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - 2º PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - RENOVAÇÃO: - RENOVAÇÃO DO 2º PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES: - Em virtude da necessidade de meios humanos para a limpeza e manutenção de espaços e equipamentos na Freguesia, o executivo da Junta deliberou por unanimidade, renovar por mais um ano o 2º Protocolo de Colaboração com o "Clube Desportivo Praia de Milfontes", com o compromisso mensal de 1.000,00 € (mil euros). Mais foi deliberado submete-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.2 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a Proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA Nº5/2018

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO (MATERIAL GERIÁTRICO)- REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:

1. Que cabe à Junta de Freguesia executar a proposta vencedora do orçamento participativo, "Milfontes Ativa", conforme acordo de execução celebrado com o Município de Odemira;
2. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho;

3. Que o valor máximo do contrato é de 3 733,32 € (três mil setecentos e trinta e três euros e trinta e dois cêntimos), e que se encontra cabimentado na rubrica 0701041302, conforme requisição anexa.
4. O regime de aquisição de bens se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
5. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- Que seja adjudicado o fornecimento dos bens a BriCANTEL – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, com sede em Zona Industrial das Cantarias, 5300-678 Bragança, NIF 502 888 539, cuja proposta apresentada é de 3 733,32 € (três mil setecentos e trinta e três euros e trinta e dois cêntimos), considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, e que é a entidade que melhor corresponde ao pretendido.
- Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000,00 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º.”

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.3 – MONTAGEM DO SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICO: - O Sr. Presidente da Junta apresentou a Proposta que a seguir se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 6/ 2018:

MONTAGEM DO SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICO – REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:

1. Que cabe à Junta de Freguesia executar a proposta vencedora do orçamento participativo, “Milfontes Ativa”, conforme acordo de execução celebrado com o Município de Odemira;
2. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho;
3. Que o valor máximo do contrato é de 4 560,00 € (quatro mil quinhentos e sessenta euros), e que se encontra cabimentado na rubrica 0701041302.
4. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
5. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- Que seja adjudicado o fornecimento do serviço de montagem do sistema de rega automática, abertura de valas e respectivos passadiços a Oderelva – Manutenção de Instalação de Jardins, Unipessoal Lda, com sede em Monte da Horta – Portas do Transval- 7630-095 Odemira, NIF 507 309 383, cuja proposta apresentada é de 4 560,00 € (quatro mil quinhentos e sessenta euros), considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, e que é a entidade que melhor corresponde ao pretendido.
- Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000,00 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º.”

Depois de analisada foi a referida proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo.

2.4 - **RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade, renovar o contrato de aquisição de serviços de cantoneiro de limpeza, de 20-05-2018 até 19-11-2018, com “Bartosz Marcin Malinowski”.

3. - **APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - **ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezoito horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

